



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2024

O Município de Mercedes, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.373/0001-23, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. Laerton Weber, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS n.º 16/2024, publicada no Diário Oficial Eletrônico (www.mercedes.pr.gov.br) de 10/04/2024, edição n.º 3700; jornal Gazeta do Paraná, edição 10394, de 11/04/2024; jornal Tribuna do Oeste, edição 308, de 11/04/2024; Diário Oficial da União, edição 242, de 12/04/2024, Diário Oficial do Estado do Paraná, edição 11628, de 12/04/2024, processo administrativo n.º 54/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação ou Aviso da Contratação Direta, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 034, de 24 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de materiais hospitalares e odontológicos para utilização nos atendimentos realizados nas Unidades de Saúde de Mercedes/PR, especificado(s) no item 1.1 do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão Eletrônico n.º 16/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: Odontomedi Produtos Odontológicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.194.440/0001-03, Inscrição Estadual n.º 90303882-99, sediada na Av. Luiz Antônio Faedo, n.º 1612, Bairro Industrial, CEP 85.601-275, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná;

Representante: Sra. Animari Terezinha Guimarães, representante legal.

LOTE 17 – Algodão, atadura, campo, compressa, cotonete, curativo, fita e protetor ocular

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	100	unid	BR0279726	Algodão hidrófilo em camadas (manta) contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda sua extensão, o algodão deverá apresentar: aspecto	15,71	1.571,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				homogêneo e macio, boa absorvência, inodoro, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, cor branca, no mínimo 80% de brancura, peso líquido 500 gramas, embalado em saco plástico individual. Melhormed		
2	600	unid	BR0444343	Atadura de crepom 6cm, Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm ² Erimax	0,45	270,00
3	1800	unid	BR0444355	Atadura de crepom 10cm; Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm ² Erimax	0,56	1.008,00
4	700	unid	BR0444371	Atadura de crepom 20cm; Contém 1 unidade de 1,80m em repouso; 100% puro algodão: macio e extra-absorvente; Formato: Rolo; Dermatologicamente testado; Produto com validade; Máxima compressão na aplicação; 13 fios/cm ² Erimax	1,29	903,00
5	7	pct	BR0443022	Campo Cirúrgico descartável 45 x 50cm (Compressa Cirúrgica)	114,45	801,15

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				Pacote com 50 unidades 30grs. Deverá apresentar Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, dentro do prazo de validade. Deverá ser apresentado o certificado da ABNT para comprovação de atendimento a norma, sob pena de desclassificação. <i>Amed</i>		
6	40	unid	BR0272020	Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios em tamanho nominal 91 cm x 91 m, com 8 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro que evitam soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais a sua perfeita utilização, embalada individualmente em pacote plástico constando externamente os dados de identificação e procedência. ROLO COM 91m <i>Amed</i>	78,32	3.132,80
7	400	pct	BR0269971	Compressa de Gaze Hidrófila, não estéril, confeccionada com 13 fios/cm ² em tamanho nominal de 7,5 x 7,5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta, com 8 dobras e 5 camadas. PACOTE COM 500 UN. <i>Melhormed</i>	35,30	14.120,00
8	15	cx	BR0474420	Curativo redondo antisséptico; adulto; Contém 500 unidades, Composição: Não-tecido à base de viscose, resine acrílica, adesivo acrílico, papel	15,12	226,80



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				siliconado e almofada de fibra viscosa. Validade, lote, informações de procedência e modo de uso vide embalagem. Ciex		
9	15	cx	BR0474420	Curativo redondo antisséptico; infantil decorado; Contém 500 unidades. Composição: Não-tecido à base de viscosa, resina acrílica, adesivo acrílico, papel siliconado e almofada de fibra viscosa. Validade, lote, informações de procedência e modo de uso vide embalagem. Ciex	17,44	261,60
10	90	unid	BR0437863	Esparadrapo impermeável, na cor Branca, composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Não estéril. Bordas devidamente acabadas, com uma de suas faces recobertas com massa adesiva antialérgica a base de borracha natural. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Embalado individualmente em rolos uniformes com capa protetora em material que garante a integridade do produto. Pré cortado na sua largura nas dimensões 1,25cm, 1,25cm, 2,5cm e 5 cm. Tamanho: 10cm x 4,5m, cor branca, enrolado em carrete. Ciex	10,24	921,60
11	150	unid	BR0279065	Fita adesiva hospitalar, 19 mm x 50 m, confeccionada	4,31	646,50



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser esterilizada somente pelo processo a gás oxido de etileno, cor branca, medindo 16mm de largura x 50m de comprimento, embalada individualmente em saco plástico. Registro no MS. <i>Ciex</i>		
12	35	unid	BR0332343	FITA ADESIVA INDICADORA PARA AUTOCLAVE. Ideal para identificar pacotes que serão esterilizados em autoclave (vapor), fazendo a tinta reativa de cor rosa, reagir com a temperatura e pressão da autoclave, mudando para a cor marrom, indicando que passou pelo processo de autoclavagem. Apresentações: 19mm x 30m / 19mm x 55m. Composição: Papel crepado, tinta reativa à autoclave, adesivo a base de borracha e resina. Validade de 24 meses após a fabricação. <i>Ciex</i>	4,40	154,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
13	25	unid	BR0437881	Fita hipoalergênica, MICROPOROROSA, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 10 cm x 50cm <i>Ciex</i>	5,15	128,75
14	100	unid	BR0437865	Fita hipoalergênica, MICROPOROROSA, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 25mm x10m <i>Ciex</i>	2,60	260,00
15	70	unid	BR0437867	Fita hipoalergênica, MICROPOROROSA, confeccionada com substrato de não-tecido à base de fibras de viscose, resina acrílica e massa	10,66	746,20



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				adesiva à base de poliacrilato hipoalérgico. Utilizado para a fixação de curativos, ponto falso, proteção de cortes. Com excelente fixação, sendo indicada para curativos em regiões do corpo com alta sensibilidade, principalmente em crianças e idosos. Tamanho: 100MMX10M <i>Ciex</i>		
16	6	cx	BR0279867	Protetor Ocular Adulto, Hipoalergênico Transpirável, Sensitive, Resistente a Água, caixa 12 unidades <i>Nexcare</i>	24,23	145,38
Total						25.296,78

Valor total do LOTE 17: R\$ 25.296,78 (vinte e cinco mil duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).

LOTE 19 – Seringas

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	3500	unid	BR0438113	Seringa Descartável de 03 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. <i>Injex</i>	0,13	455,00
2	3800	unid	BR0279402	Seringa Descartável de 05 ml sem agulha,	0,17	646,00

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack		
3	2000	unid	BR0438114	Seringa Descartável de 10 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo luer lock, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack	0,23	460,00
4	700	unid	BR0439627	Seringa Descartável de 20 ml sem agulha, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico tipo LUER SLIP, com localização central, êmbolo com trava, pistão	0,39	273,00



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	Código BR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
				de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack		
5	30	unid	BR0439632	Seringa Descartável de 60 ml sem agulha e sem rosca, confeccionada em polipropileno translúcido transparente, atóxico, com graduação externa milimetrada, bico simples, tipo luer, com localização central, êmbolo com trava, pistão de borracha atóxico siliconado, embalada individualmente em papel grau cirúrgico e filme termoplástico c/ abertura em pétala, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack	1,32	39,60
6	500	unid	BR0439660	Seringa Insulina Descartável de 1ml c/agulha 26 G X ½; Bico Luer Slip ou Luer Lock; Agulha 13/3,8; Graduadora (ESCALA UI, NUMERADA); Embalada individualmente, prazo de esterilização com validade de 05 anos. Descarpack	0,17	85,00
Total						1.958,60

Valor total do LOTE 19: R\$ 1.958,60 (um mil novecentos e cinquenta e oito reais e sessenta centavos).

LOTE 30 – Materiais odontológicos

Item	Qtd	Unid	CódigoBR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
------	-----	------	----------	-----------	----------	-----------

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	CódigoBR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
1	200	Unid		Clorexidina 0,12% (enxaguante bucal). Embalagem com 30ml. Reymer	10,02	2.004,00
2	12	Cx		Articaína 4% + Epinefrina 1:100:000. Solução estéril injetável de cloridrato de articaína 4% (40mg/ml) com epinefrina 1:100:000 (10µg/ml), acondicionados em tubetes com 1,8ml cada. Embalagem com 50 tubetes. DFL	203,10	2.437,20
3	10	Unid		Afastador labial expandex adulto autoclavável. Maquira	8,99	89,90
4	2	Kit		Anel porta matriz/Matriz pré conformada. Kit Matriz Unimatrix R com 50 matrizes + 2 grampos + 8 protetores triangulares – metálica. TDV	300,06	300,12
5	2	Unid		Pinça porta grampo Palmer. Golgran	91,64	183,28
6	2	Unid		Seringa Centrix. Embalagem com 1 aplicador + 10 pontas nº 2 (alta fluidez) + 10 pontas nº 3 (fluidez pesada) + 10 pontas nº 4 (fluidez média). Maquira	190,50	381,00
7	12	Unid		Cimento compósito de ionômero de vidro forrador ionofast – fotopolimerizável – biodinâmica. Embalagem com 1 seringa 2,5g. Biodinamica	90,07	1.080,84



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	CódigoBR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
8	8	Unid		Hidróxido de cálcio. Cimento forrador de hidróxido de cálcio biocal. Embalagem com 1 seringa de 2g + 3 bicos aplicadores. Biodinamica	33,10	264,80
9	4	Unid		Hemostático. Solução hemostática – frasco com 10ml. Maquira	15,20	60,80
10	4	Unid		Fio retrator 000. Embalagem com 1 unidade de fio retrator 250cm. Biodinamica	35,28	141,12
11	1	Unid		Kit de espátulas esculpidores de resina composta. Kit com 6 espátulas para esculpir resina composta. Steel Max.	444,64	444,64
12	5	Unid		Esculpidor hollenback 3S. Golgran	14,22	71,10
13	15	Unid		Resina flow. Resina híbrida. Embalagem com 1 seringa de 2g. Cor A2. Maquira	20,14	302,10
14	8	Unid		Resina Bulk Fill Flow. Embalagem de 2g. Cor A2. FGM	130,07	1.040,56
15	2	Kit		Kit de Discos acabamento e polimento kit discos de lixa laranja + Mandril kit com 120 unidades sortidas 3M	460,17	920,34
16	5	Unid		Resina Umidificadora. Modeling Resin. Embalagem com 2 seringas de 1,2ml. Ultradent	81,00	405,00
17	8	Unid		Dessensibilizante dental de KF 0,2%. Embalagem com 1 seringa de 2,5g e 1 ponteira. FGM	8,71	69,68

Rua Dr. Oswaldo Cruz, 555 – Fone/Fax (45)3256-8000 – CEP 85998-000 – Mercedes – PR
e-mail: licitacao@mercedes.pr.gov.br – CNPJ 95.719.373/0001-23

www.mercedes.pr.gov.br



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

Item	Qtd	Unid	CódigoBR	Descrição	R\$ Unit	R\$ Total
18	4	Unid		Pincel de pelo de marta para acomodação/escultura de resina composta fino reto. Kota	36,97	147,88
19	5	Unid		Teste de vitalidade endo ice. Spray com 200ml. Iodontosul	34,74	173,70
20	1	Unid		Sensor Intraoral Digital Slim Tamanho 2. 26x36mm (área ativa) e 30x43mm (área externa). Saevo .	15.371,30	15.371,30
21	1	Unid		Kit Posicionador para Sensor Intraoral. Embalagem com 4 unidades. Saevo	282,30	282,30
Total						26.471,66

Valor total do LOTE 30: R\$ 26.471,66 (vinte e seis mil quatrocentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos).

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. UNIDADE(S) GERENCIADORA(S) E PARTICIPANTE(S)

3.1. A unidade gerenciadora será a Secretaria de Saúde.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA VEDAÇÃO AO ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
 - 5.2.2. Havendo a substituição do instrumento de contrato nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, aplica-se ao outro instrumento hábil, independentemente de transcrição, as regras previstas na minuta do instrumento contratual.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital* e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

5.5 O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e

5.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

5.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2 Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 87 do Decreto Municipal nº 034, de 2023.

8.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1 for liberado;

9.1.2 descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

9.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.1.4 sofrer sanção prevista no inciso IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021; ou

9.1.5 não aceitar o preço revisado pela Administração.

9.1.5.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1 pelo decurso do prazo de vigência;

9.4.2 pelo cancelamento de todos os preços registrados;

9.4.3 por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Ata de Registro de Preços nº 149/2024

incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

9.4.4 por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10. DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *na minuta do termo de contrato*, ainda que haja a substituição do termo de contrato nos termos da Lei.

10.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2 A aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, garantidas a ampla defesa e o contraditório, caberá ao Secretário da pasta interessada no objeto e, havendo mais de um interessado, ao Secretário titular do órgão gerenciador, a quem caberá também providenciar o registro das ocorrências no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

10.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

11.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Mercedes/PR, em 07 de maio de 2024.

Município de Mercedes
MUNICÍPIO

Odontomedi Produtos Odontológicos e
Hospitalares Ltda
FORNECEDORA